ATA DE ANALISE E JULGAMENTO -proposta de preços REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2017.05.30.001

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2018, às 10h150min, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA – **Presidente**, HELAYNE FRANQUELE SILVA SOARES e MARIA DA SOLEDADE MOTA SOARES – **Membros**, nomeadas pela portaria nº 001.02.01/2018 de dois de janeiro de 2018. A comissão de licitação deu inicio a analise dos preços propostos pelas empresas: **01**- S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA –ME ; **02**: TRANSCETUR – TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA; **03**- YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI –EPP;**04**- ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- ME;**05**- HJS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; **04**- ART SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME;**06**- AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME;**08**- SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME; **09**- LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME;**10**- FENIX – SERV. ASSES.CONST.LOC. E EMPREENDIMENTOS LTDA.; Com observância nas disposições contidas na CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2017.05.30.001, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes de propostas, que foram analisadas pela Comissão. Inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atendiam às exigências contidas na referida concorrência publica , conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, chegou –se ao seguinte resultado. ; **EMPRESAS CLASSIFICADAS: 01**- S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA –ME; **02**: TRANSCETUR – TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA; **03**- YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI –EPP;; **04**- ART SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME;**05**- AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME;**06**- SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME; **07**- LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME;**08**- FENIX – SERV. ASSES.CONST.LOC. E EMPREENDIMENTOS LTDA.; **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: 01**-ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- ME- tendo em vista que a mesma não atendeu ao item 5.0 –da proposta, pois a mesma não veio assinada, assim invalidando tudo que nela foi contido.; **02**- HJS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME- tendo em vista que a mesma não atendeu ao item 5.0 –da proposta, pois a mesma não veio assinada, assim invalidando tudo que nela foi contido. Em seguida foi feito o *mapa comparativo*

do preços propostos (conforme em anexo) e chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS VENCEDORAS**: 01- YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI –EPP- sagrou-se vencedora para as rotas 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26 ,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43e 44 do transporte escolar e as rotas 03,04,05,07 e 09 do transporte universitário, perfazendo o valor global de R$ 4.209.025,00 (quatro milhões, duzentos e nove mil, e vinte e cinco reais) e S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA sagrou-se vencedora das rotas 01,02,06,08,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20 para a rotas universitárias perfazendo o valor global de R$ 2.225.364,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais). A presidente divulgará o resultado desta classificação e vencedoras nos mesmos veículos de comunicação nos quais saiu o aviso de licitação. Desde já a Presidente declarou encerrada esta etapa da licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi declarado o encerramento da presente sessão. São Gonçalo do Amarante-Ce, 09 de janeiro de 2018.

Wilsiane Soares de Oliveira
PRESIDENTE

Helayne Franquele Silva Soares
MEMBRO

Maria da Soledade Mota Soares
MEMBRO